



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 263/2003

Seropédica, 04 de Novembro de 2003.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 201.000,00 (duzentos e um reais). Destinados a Câmara Municipal de Seropédica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 201.000,00(duzentos e um mil reais).
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei n.º 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publica-se e cumpra-se

Arabal Barbosa de Souza

~~Prefeito~~

PUBLICAÇÃO
ED. 65 DE: 21-11-03
JORNAL: Manoel
PÁGINA: 4



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0101	3.3.90.81.00	01.031.01.2002	00	201.000,00	
0601	3.1.90.13.03	04.12.202.2024	00		60.000,00
1701	3.3.90.30.00	13.813.11.2117	00		40.000,00
2001	3.3.90.30.00	08.243.03.2222	00		21.000,00
0801	3.3.90.30.00	04.122.01.2500	00		50.000,00
0601	3.3.90.39.00	04.122.01.2500	00		30.000,00
Total...				201.000,00	201.000,00